



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Memo. N° 59/2021

A Secretaria de Administração

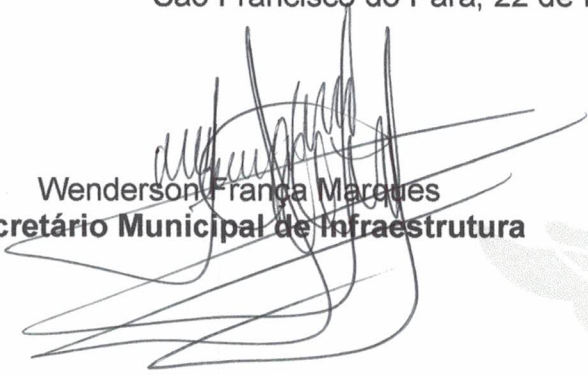


Prezado(a) Senhor(a),

Honrado em cumprimentá-lo, venho por venho por meio deste, realizar a entrega do termo de referência e justificativa para aquisição de pneus.

Atenciosamente,

São Francisco do Pará, 22 de fevereiro de 2021.


Wenderson Franca Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Termo de Referência

1- Do Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos, Câmaras e demais acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2- Do Prazo, local e condições de entrega:

Os produtos deveram ser entregues no máximo de 05 (cinco) dias após a comprovação do recebimento da nota de empenho pela Contratada, na Garagem da secretaria de infraestrutura, situada na Rua José Coutinho, s/n, Bairro: Anaissi, São Francisco do Pará/PA. No horário das 08h às 17h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade do fornecedor até o local de armazenamento. Responsável pelo recebimento e conferência dos materiais o Sr. Junior da Silva Albuquerque, entrega de acordo com a necessidade da Secretaria de infraestrutura de São Francisco do Pará.

3- Do Quantitativo e Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Total
1	PNEU Nº 275/8022.5 lisos de alta qualidade.	UN	80
2	PNEU Nº 275/8022.5 borrachudos de alta qualidade.	UN	80
3	PNEU Nº 17.5.25 de alta qualidade.	UN	36
4	PNEU DIANTEIRO Nº 12.16.5 de alta qualidade.	UN	36
5	PNEU TRASEIRO Nº 19.5L.24 de alta qualidade.	UN	36
6	PNEU Nº 1400 R24 de alta qualidade.	UN	36
7	PNEU TRASEIRO Nº 1000 POR 20 liso de alta qualidade.	UN	36
8	PNEU TRASEIRO Nº 1000 POR 20 borrachudo de alta qualidade.	UN	36
9	CÂMARA PARA PNEU DIANTEIRO Nº 12.16.5 de alta qualidade.	UN	64
10	CÂMARA PARA PNEU TRASEIRO Nº 19.5L.24 de alta qualidade.	UN	64
11	CÂMARA PARA PNEU Nº 1400 R24 de alta qualidade.	UN	64
12	CÂMARA PARA PNEU TRASEIRO Nº 1000 POR 20 de alta qualidade.	UN	64
13	BICO.	PC	150

4- Do Pagamento:

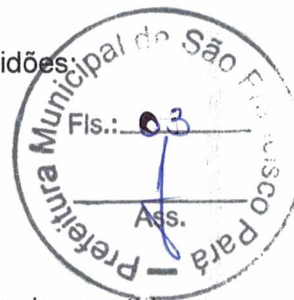
O pagamento se dará de acordo com o quantitativo solicitado e recebido, verificado o fiel cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União;
- Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.



Após verificado que os produtos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de trinta dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, contados da apresentação da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal / fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias;

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

5- Das Obrigações da Contratada:

Efetuar entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação; Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Padre Inácio Magalhães - S/N - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura; Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia; Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas; Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino.

6- Das Obrigações da Contratante:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas; efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias; Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos para substituição; Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário; Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite; Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7- Da Garantia dos Produtos:

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 01 (um) ano, a contar do recebimento dos materiais; os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes; não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

8- Procedimentos de fiscalização do fiscal do contrato:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;
- c) Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- d) Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

e) Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes.

f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

g) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

9- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;

A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano de sua celebração, contados a partir da data de sua assinatura.

9.1- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

10- Das Sanções Administrativas:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11- Do Critério de avaliação das propostas:

Menor preço por item.

12- Da Fundamentação Legal:

Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e alterações posteriores.

13- Das Disposições Gerais:

A prefeitura reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

São Francisco do Pará, 22 de fevereiro de 2021.

Wenderson França Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Padre Inácio Magalhães - S/N - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos, Câmaras e demais acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Infraestrutura, para os serviços descritos abaixo.

- 1 – Limpeza de via pública e coleta de lixo doméstico.
- 2 – Manutenção, reparo e recuperação de vias vicinais.
- 3 – Transporte de material e mão-de-obra para obras públicas em zonas rurais.
- 4 – Carregamento de entulhos e demais resíduos.



São Francisco do Pará, 28 de janeiro de 2021.


Wenderson França Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura